



Velha Lamparina

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E ASSOCIAÇÃO VELHA LAMPARINA – UNIÃO DE ARTES E OFÍCIOS E RECRIAÇÕES HISTÓRICAS

Considerando que:

Por Protocolo celebrado a 14 de maio de 2014 entre o 1º e 2º outorgantes foram definidas as condições de cooperação para a realização da Festa da História entre os anos de 2014 e o ano de 2017.

Considerando que, por interesse da Câmara Municipal, a Festa da História ter passado a compreender 4 dias, começando a uma quinta-feira e terminando no domingo, com vista à promoção e dinamização do artesanato e comércio local, nomeadamente do Centro Histórico, foi assinado, a 10 de agosto de 2015, a 1ª adenda ao referido protocolo.

Atendendo ao facto de existirem novos condicionalismos à organização da Festa da História, nomeadamente em matéria de licenciamento, ocupação de espaço público e às necessidades logísticas e de animação de um evento em crescimento, torna-se necessário proceder a nova adenda ao Protocolo inicial.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 75 de 12 de setembro, nos termos do disposto no artigo 33º n.º 1, alínea u) primeira parte é competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal, procedendo-se nestes termos à adenda ao protocolo celebrado, nos seguintes termos:

Entre:

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, com sede na Praça do Município, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira, adiante designado como 1º outorgante;

E

A ASSOCIAÇÃO VELHA LAMPARINA – UNIÃO DE ARTES E OFÍCIOS E RECRIAÇÕES HISTÓRICAS, com sede na Freguesia de Guilhabreu, Concelho de Vila do Conde, pessoa coletiva n.º 509 181 902, representada pelo seu Presidente da Direção, Manuel Oliveira Santos, adiante designado como 2º outorgante;



Velha Lamparina

É celebrada a presente adenda ao Protocolo de Colaboração Entre o Município de Vila Nova de Cerveira e Associação Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e recriações Históricas, nos termos seguintes:

Cláusula Única

É acrescido à Cláusula Primeira a alínea a)

É alterado o teor da Cláusula Terceira nas suas alíneas a), b), c), d), e), f), g), i), k), l), m), s), t), u), e v).

É alterado o conteúdo da Cláusula Quarta nas suas alíneas a), b), c), d), e).

É alterada a Cláusula Quinta do mencionado protocolo com a eliminação das alíneas b), d), p), e bb) e a alteração das alíneas a), c), e), f), g), h), q), r), s), t), w), y) e aa).

As alterações passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira

- a) No ano de 2017, a Festa da História decorrerá de 17 a 20 de agosto., com o tema “Artes Medievais”

Cláusula Terceira

No desenvolvimento do seu objeto e para a execução do presente Protocolo a **Associação Velha Lamparina**, no corrente ano, compromete-se colocar à disposição do Município:

- a) Passeios a cavalo, com pelos menos 3 animais, disponíveis durante todos os dias do evento, com contribuição monetária por parte dos utilizadores e acompanhado por 3 monitores;
- b) Um conjunto de aves de rapina, acompanhadas por pelo menos 2 tratadores, com uma demonstração de voo no primeiro dia, e pelo menos três demonstrações em cada um dos restantes dias, acrescida de exposição permanente em tenda apropriada;
- c) Três grupos de músicos de época medieval durante os 4 dias de eventos compostos por 3 a 4 elementos;
- d) Dois espetáculos de fogo, a serem realizados nas noites dos dias 17 e 18 de agosto 2017, na entrada do Castelo de Cerveira e com pelo menos 2 participantes, acrescidos de um grande espetáculo na noite de 19 de agosto sob o tema do “Assalto ao Castelo”; e um espetáculo de encerramento no dia 20 com a totalidade da animação;
- e) Realização de pequenos torneios apeados e demonstrações de armas num total de pelo menos 7 atuações distribuídos pelos 4 dias da Festa da História, com pelo menos 4 elementos;
- f) Apresentação de pelo menos 3 encenações teatrais no primeiro dia e 4 nos restantes, com um número mínimo de quatro atores;



Festa da História

- g) Malabaristas e acrobatas, no mínimo de 4 elementos para a animação do recinto do Centro Histórico durante os dias da Festa da História, com 7 apresentações distribuídas pelos dias do evento;
- h) ... ;
- i) Instalação de uma zona árabe composto por artesanato árabe;
- j);
- k) Montagem parcial da decoração de rua a partir do dia 10 de agosto 2017.
- l) Montagem de acampamento medieval que compreenderá pelo menos 7 tendas de vários formatos e respetivas oficinas de demonstração dos ofícios e vivências da época, nas quais deverão estar 7 personagens em permanência. O acampamento disporá ainda de espaço com pelos menos 25 jogos medievais, uma catapulta, espaço de treino de lutas, exposição de animais de pequeno porte, tiro com arco e besta disponível gratuitamente para a participação do público; exposição de armas medievais;
- m) Criação de um espaço de ceias medievais no interior do Castelo de Cerveira, com ceias ao público durante os dias 18, 19 e 20 de agosto 2017, contando a ceia do dia 17 de agosto 2017 com 20 lugares para o Município;
- n) ... ;
- o) ...;
- p) ...;
- q) ...;
- r);
- s) Fornecer material adequado ao evento, nomeadamente, louça e panos decorativos, aos participantes e a preços competitivos;
- t) Proceder ao aluguer de trajes medievais a quem o desejar, devendo, no caso dos participantes, ser efetuada a reserva com duas semanas de antecedência;
- u) Realizar demonstrações de serpentes, disponibilizando 3 exemplares, acompanhadas por músicos e bailarina de dança de ventre;
- v) Realizar um cortejo de inauguração no dia 17 de agosto pelas 19h30, com a participação da totalidade da animação, artesãos e entidades protocolares, a terminar no castelo pelas 20h30;
- w) ... ;

Cláusula Quarta

Em 2017, a Associação cumprirá o seguinte cronograma:

- a) Iniciará a montagem das decorações no dia 10 de agosto, sendo que a mesma terá de estar concluída no dia 17 de agosto (quinta-feira) pelas 15h;
- b) A montagem das tendas de artesãos e outros mercadores será efetuada no dia 16 de agosto (4ª-feira) das 14h às 18h e dia 17 de agosto (5ª-feira) das 9h às 14h;
- c) A abertura oficial da Festa da História realizar-se-á no dia 17 de agosto (quinta-feira) pelas 17h, cujo cortejo medieval decorrerá pelas 19h30 e o encerramento do mercado será às 00h00;



Velha Lamparina

- d) Na sexta-feira, dia 18 de agosto, o evento decorrerá entre as 11h00 e as 00h00 e no sábado dia 19 de agosto, o evento decorrerá entre as 10h00 e as 00h00;
- e) No domingo, dia 20 de agosto, decorrerá entre as 11h00 e as 23h00;
- f) ... ;

Cláusula Quinta

O Município compromete-se a:

- a) Atribuir um subsídio no ano de 2017 no valor de 8.000,00 à Associação Velha Lamparina para contribuir nas despesas inerentes ao projeto da Festa da História, cujo valor será transferido no final do evento;
- b) (eliminada);
- c) Ceder as instalações do Pavilhão Municipal de Desportos para alojamento dos participantes e quartos destinados aos animadores e colaboradores, indicados pela Associação Velha Lamparina, num máximo de 44 pessoas;
- d) (eliminada);
- e) Ceder espaço com vista a armazenagem;
- f) Ceder 2 camarins do cineteatro e respetivo espaço de apoio acrescidos do 1º andar do edifício junto à entrada do castelo para apoio a animadores;
- g) Ceder os pontos de água e esgotos necessários para o funcionamento da área da restauração, acrescidos de um ponto de água com dala e esgoto no interior do castelo e ponto de água e esgoto, no Baluarte de Santa Cruz;
- h) Ceder 2 escadas alta, 2 funcionários e o camião grua para a montagem e desmontagem da decoração;
- i);
- j);
- k);
- l);
- m);
- n);
- o);
- p) (eliminada);
- q) Divulgar entre o comércio local e associações que poderão adquirir material, nomeadamente, copos de barro com o brasão de Vila Nova de Cerveira, sujeitos a encomenda com um mês de antecedência, assim como panos para decoração e aluguer



Velha Lamparina

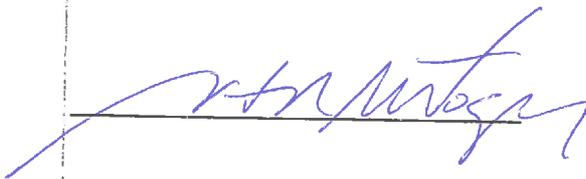
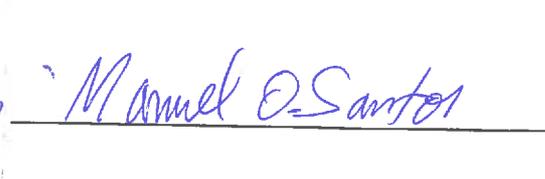
- trajes medievais à Velha Lamparina, sujeitos a encomenda com 2 semanas de antecedência;
- r) Proceder à colocação de lonas promocionais, à elaboração, impressão e divulgação de cartazes, flyer's e outros materiais promocionais que considerar adequados, assim como proceder à divulgação do evento junto das rádios, jornais e televisões locais;
 - s) Garantir a segurança a partir das 18h00 do dia 16 de agosto até ao final do evento;
 - t) Assegurar o corte de trânsito a partir do dia 15 de agosto e até ao final do evento, assim como proibir estacionamento no recinto;
 - u);
 - v)
 - w) Colocação de sinalética em madeira, nas distintas zonas do Centro Histórico e castelo;
 - x);
 - y) Proceder à sensibilização dos comerciantes e esplanadas locais para decorarem o seu espaço comercial e adotarem trajes de acordo com o evento;
 - z);
 - aa) Fornecer pelo menos 60 fardos de palha;
 - bb) ... (eliminada);
 - cc);
 - dd);
 - ee);

A presente adenda ao protocolo é feita em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Vila Nova de Cerveira, 29 de Junho de 2017

O Presidente da Câmara

O Presidente da Direção

(João Fernando Brito Nogueira)

(Manuel Oliveira Santos)